



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 854 /2006-GAB**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001159/2006 – 10.642, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 599/2006-GAB, de 23 de Agosto de 2006, que outorgou a MANOEL MENDES DE SENA, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 159.049.971-91, RG nº 633.175 2ª Via SSP/GO, por 06(seis) anos o uso das águas do Córrego da Baixada, no trecho localizado na Fazenda Serra Azul, também conhecida como "Brejo ou Brejinho", no município de Bonópolis, Estado de Goiás, para derivação durante 2.000 (duas mil) horas por ano, de até 3,5 l/s (três vírgula cinco litros por segundo), para uso em piscicultura, com 23 tanques, com área total de 20.930,00m², considerando correto: "...por 06(seis) anos o uso das águas do Córrego da Baixada e Córrego da Onça".**

**Art. 2º - Retificar o Inciso V do Art. 4º, sendo: "...a captação é realizada a partir de dois barramentos já construídos, no Córrego da Baixada(Processo 10.631) e no Córrego da Onça(Processo 9306)**

**Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário